GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 777 DE 12 DE MAIO DE 1 993.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato com T R T de imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de comodato com o Tribunal Regional do Trabalho para instalações de duas Juntas de Conciliação e Julgamento em imóvel de que é locatária a Prefeitura desde Março.

Art. 2º - As cláusulas do contrato de comodato referido no artigo 1º são as que acompanham esta Lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 1 993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 14 de maio de 1 993.

ADILMAR ARCANJO DOS SANTOS
Prefeito Municipal